



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (43) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

LEI N° 052/2012

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Bom, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2013, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, órgãos e entidades da administração municipal direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

Art. 2º A Receita total estimada no orçamento fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representam o montante de R\$ 11.527.500,00 (onze milhões quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 7.945.500,00 (sete milhões novecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 3.582.000,00 (três milhões quinhentos e oitenta e dois mil reais);

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES

| | | |
|--------------------------------|-----|---------------|
| Receita Tributária..... | R\$ | 458.000,00 |
| Receitas de Contribuições..... | R\$ | 40.000,00 |
| Receita Patrimonial..... | R\$ | 25.500,00 |
| Receitas de Serviços..... | R\$ | 30.500,00 |
| Transferências Correntes..... | R\$ | 11.897.200,00 |
| Outras Receitas Correntes..... | R\$ | 74.250,00 |
| Total das Receitas Correntes | R\$ | 12.525.450,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (43) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

| | | |
|--------------------------------------|-----|---------------|
| Alienação de Bens..... | R\$ | 20.000,00 |
| Transferências de Capital..... | R\$ | 852.250,00 |
| Total das Receitas de Capital | R\$ | 872.250,00 |
| | | |
| Total Geral | R\$ | 12.912.700,00 |
| (-) Deduções para Formação do FUNDEF | R\$ | 1.870.200,00 |
| Total da Receita Líquida | R\$ | 11.527.500,00 |

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

| | | |
|--|-----|--------------|
| Legislativo Municipal..... | R\$ | 600.000,00 |
| Executivo Municipal..... | R\$ | 467.000,00 |
| Secretaria Municipal de Administração e Finanças..... | R\$ | 1.884.000,00 |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esp. e Lazer..... | R\$ | 2.299.500,00 |
| Secretaria Munic. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.... | R\$ | 304.000,00 |
| Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serv. Público..... | R\$ | 2.105.000,00 |
| Secretaria Municipal de Ind., Comércio e Trabalho..... | R\$ | 82.000,00 |
| Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer..... | R\$ | 88.000,00 |
| Reserva de Contingência..... | R\$ | 106.000,00 |
| Total do Orçamento Fiscal | R\$ | 7.935.500,00 |

b) Orçamento da Seguridade Social

| | | |
|--|-----|--------------|
| Secretaria Municipal de Administração e Finanças..... | R\$ | 10.000,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde..... | R\$ | 2.608.500,00 |
| Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social..... | R\$ | 973.500,00 |
| Total do Orçamento da Seguridade Social | R\$ | 3.592.000,00 |

TOTAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO R\$ 11.527.500,00

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

| | | |
|-----------------------|-----|--------------|
| Legislativa..... | R\$ | 600.000,00 |
| Judiciária..... | R\$ | 80.000,00 |
| Administração..... | R\$ | 1.741.000,00 |
| Trabalho..... | R\$ | 82.000,00 |
| Educação..... | R\$ | 2.242.500,00 |
| Cultura..... | R\$ | 57.000,00 |
| Urbanismo..... | R\$ | 1.207.000,00 |
| Saneamento..... | R\$ | 160.000,00 |
| Gestão Ambiental..... | R\$ | 5.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (43) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

| | | |
|---|-----|---------------|
| Agricultura..... | R\$ | 299.000,00 |
| Transporte..... | R\$ | 738.000,00 |
| Desporto e Lazer..... | R\$ | 88.000,00 |
| Encargos Especiais..... | R\$ | 530.000,00 |
| Reserva de Contingência..... | R\$ | 106.000,00 |
| Total do Orçamento Fiscal | R\$ | 7.935.500,00 |
| b) Orçamento da Seguridade Social | | |
| Assistência Social..... | R\$ | 973.500,00 |
| Previdência Social..... | R\$ | 10.000,00 |
| Saúde..... | R\$ | 2.608.500,00 |
| Total do Orçamento da Seguridade Social | R\$ | 3.592.000,00 |
| | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO | R\$ | 11.527.500,00 |

POR SUBFUNÇÕES

| | | |
|---|-----|--------------|
| a) Orçamento Fiscal | | |
| Ação Legislativa..... | R\$ | 600.000,00 |
| Ação Judiciária..... | R\$ | 80.000,00 |
| Administração Geral..... | R\$ | 1.412.000,00 |
| Administração Financeira..... | R\$ | 249.000,00 |
| Controle Interno..... | R\$ | 80.000,00 |
| Fomento ao Trabalho..... | R\$ | 82.000,00 |
| Ensino Fundamental..... | R\$ | 1.484.000,00 |
| Educação Infantil..... | R\$ | 749.000,00 |
| Educação de Jovens e Adultos..... | R\$ | 9.500,00 |
| Difusão Cultural..... | R\$ | 57.000,00 |
| Infraestrutura Urbana..... | R\$ | 807.000,00 |
| Serviços Urbanos..... | R\$ | 400.000,00 |
| Saneamento Básico Urbano..... | R\$ | 160.000,00 |
| Recuperação de Áreas Degradadas..... | R\$ | 5.000,00 |
| Promoção de Produção Vegetal..... | R\$ | 255.000,00 |
| Promoção da Produção Animal..... | R\$ | 9.000,00 |
| Extensão Rural..... | R\$ | 35.000,00 |
| Transporte Rodoviário..... | R\$ | 738.000,00 |
| Desporto Comunitário..... | R\$ | 88.000,00 |
| Serviços da Dívida Interna..... | R\$ | 530.000,00 |
| Reserva de Contingência..... | R\$ | 106.000,00 |
| Total do Orçamento Fiscal | R\$ | 7.935.500,00 |
| b) Orçamento da Seguridade Social | | |
| Assistência ao Idoso..... | R\$ | 51.600,00 |
| Assistência a Criança e ao Adolescente..... | R\$ | 313.000,00 |
| Assistência Comunitária..... | R\$ | 608.900,00 |
| Previdência Básica..... | R\$ | 10.000,00 |
| Atenção Básica..... | R\$ | 2.229.500,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial..... | R\$ | 252.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (43) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

| | | |
|---|------------|----------------------|
| Suporte Profilático e Terapêutico..... | R\$ | 40.000,00 |
| Vigilância Sanitária..... | R\$ | 33.000,00 |
| Vigilância Epidemiológica..... | R\$ | 54.000,00 |
| Total do Orçamento da Seguridade Social | R\$ | 3.592.000,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO | R\$ | 11.527.500,00 |

POR NATUREZA DE DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

3 - Despesas Correntes

| | | |
|---------------------------------|------------|---------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais..... | R\$ | 5.805.000,00 |
| Juros e Encargos da Dívida..... | R\$ | 60.000,00 |
| Outras Despesas Correntes..... | R\$ | 3.760.000,00 |
| Total Despesas Correntes | R\$ | 9.625.000,00 |

4 - Despesas de Capital

| | | |
|----------------------------------|------------|---------------------|
| Investimentos..... | R\$ | 1.326.500,00 |
| Amortização da Dívida..... | R\$ | 470.000,00 |
| Total Despesas de Capital | R\$ | 1.796.500,00 |

9 - Reserva de Contingência

| | | |
|--------------------------------------|------------|-------------------|
| Reserva de Contingência..... | R\$ | 106.000,00 |
| Total Reserva de Contingência | R\$ | 106.000,00 |

| | | |
|--|------------|----------------------|
| TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO | R\$ | 11.527.500,00 |
|--|------------|----------------------|

Art. 4º Fica o poder executivo autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2013 créditos adicionais até o limite de 30% da despesa total fixada por esta Lei;

II – A utilizar recursos à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes do excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (43) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2013, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

Parágrafo 1º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária;

Parágrafo 2º - Entende-se como categoria de programação, de que tratam o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 5º Fica autorizado a proceder por Decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base no art. 4º.

Art. 6º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Bom, 07 de dezembro de 2012.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA
EDITORIA TRIBUNAL DO NORTE
EM 08.12.2012